



Prefeitura de Maravilha
Pç. Francisco Soares, 29 - Centro,
Maravilha - AL, 57520-000

LEI Nº. 491 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DE CARGOS PÚBLICOS PARA O
PREENCHIMENTO MEDIANTE
CONCURSO PÚBLICO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos para o preenchimento mediante concurso público de provas para o Quadro de Servidores Efetivos do Município de Maravilha, nos quantitativos e especificações dispostos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os cargos constantes no Anexo I desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município serão mantidos, sendo criados somente os que não são contemplados pelo atual quadro de servidores do município, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam reajustados os vencimentos dos cargos constantes no Anexo II desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 442, de 28 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 22 de março de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 do mês de março de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de Maravilha
Pç. Francisco Soares, 29 - Centro,
Maravilha - AL, 57520-000

Anexo I

Quantitativo e especificações dos cargos a serem criados e preenchidos mediante concurso público

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40h SEMANAIS	R\$ 1.417,25
ASSISTENTE SOCIAL	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.629,84
ATENDENTE DE FARMÁCIA	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
CONTADOR	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
COVEIRO	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
ENFERMEIRO PSF	2	40h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
FARMACÊUTICO	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
FISCAL DE TRIBUTOS	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
FISIOTERAPEUTA	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
GUARDA MUNICIPAL	6	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	20h SEMANAIS	R\$ 3.500,00
MÉDICO DO TRABALHO	1	20h SEMANAIS	R\$ 1.500,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	30h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
MERENDEIRA	5	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
MOTORISTA	5	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
NUTRICIONISTA	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
ODONTÓLOGO	1	40h SEMANAIS	R\$ 3.000,00
PROCURADOR	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS 4º ANO MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR	10	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE ARTES	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PSICOLOGO	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.750,00
VIGILANTE	5	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00



Prefeitura de Maravilha
Pç. Francisco Soares, 29 - Centro,
Maravilha - AL, 57520-000

Anexo II

Tabela de cargos do concurso público que terão os vencimentos reajustados e que já fazem parte da estrutura administrativa do Município

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
ELETRICISTA	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00

19	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - enriquecido com prolina, arginina, e alto teor de zinco, selênio, vitaminas a, e e c. fonte de vitaminas e minerais. Densidade calórica de 1.4 kcal/ml específico para pacientes com problemas de cicatrização e lesão por pressão. Contém lactose e glúten. Suplemento para nutrição oral e enteral. unidades de 200 ml.	UND	120		
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO - suplemento nutricional, especializado para oncologia. hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperproteico com fibras. Contém sacarose. Isento de lactose e glúten. com adição de EPA de 120ml até 220ml.	UND	60		
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO - suplemento nutricional, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e normoproteico. Isento de fibras, lactose e glúten. Sistema aberto. 200 ml - (sugestão fresubin - nutri enteral).	UND	120		
22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO - hipercalórico, rico em vitaminas e minerais. Isento de glúten. embalagem com no mínimo 200 ml. (sugestão nutridrink protein / energyzip / nutren 1,5 / nutry enteral 1.5 / similar)	UND	60		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:36264965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 24/03/2023 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de filmagem para cobertura de eventos municipais de porte I - Eventos com duração máxima de 1h (uma hora). Captura mínima de 40 (quarenta) minutos de imagens com (01) uma câmera e (01) cinegrafista.	SV	110		
02	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte II - Eventos com duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos).captura mínima de 60 (sessenta) minutos de imagens, com (01) uma câmera e (01) cinegrafista.	SV	75		
03	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte III - Eventos com duração máxima de 2h30m (duas horas e trinta minutos) - Captura mínima de 1h50m (uma hora e cinquenta minutos) de imagens, com uma (01) câmera e um (01) cinegrafista.	SV	35		
04	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte IV - Eventos com duração máxima de 4h (quatro horas). Captura mínima de 3 (três) horas de imagens realizado com no mínimo 02 (duas) câmeras e 02 (dois) cinegrafistas.	SV	35		
05	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte V - Eventos com duração máxima de 5h (cinco horas). Captura mínima de 4 (quatro) horas de imagens realizado com no mínimo 03 (três) câmeras e 03 (três) cinegrafistas.	SV	35		
06	Serviço de Filmagem para cobertura de eventos municipais de porte VI - Eventos com duração máxima de 10h (dez horas). Captura mínima de 8 (oito) horas de imagens, realizado com no mínimo 03 (três) cinegrafistas.	SV	10		
07	Serviços de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte I - Eventos com duração máxima de 1h (uma hora). captura mínima de 50 (cinquenta) fotos diferentes, com tratamento de imagens.	SV	70		
08	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte II - Eventos com duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos). Captura mínima de 80 (oitenta) fotos diferentes, com tratamento de Imagens.	SV	30		
09	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte III - Eventos com duração máxima de 2h30m (duas horas e trinta minutos). Captura mínima de 100 (cem) fotos diferentes, com tratamento de imagens.	SV	45		
10	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte IV - Eventos com duração máxima de 4h (quatro horas).captura mínima de 200 (duzentas) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos.	SV	35		
11	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte V - Eventos com duração máxima de 5h (cinco horas). Captura mínima de 250 (duzentas e cinquenta) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos.	SV	55		
12	Serviço de fotografia para cobertura de eventos municipais de porte VI - Eventos com duração máxima de 10h (dez horas). captura mínima de 300 (trezentas) fotos diferentes, com tratamento de imagens, realizado com no mínimo 02 fotógrafos.	SV	10		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A56DD725

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 491 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº. 491 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS PARA O PREENCHIMENTO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos para o preenchimento mediante concurso público de provas para o Quadro de Servidores Efetivos do Município de Maravilha, nos quantitativos e especificações dispostos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os cargos constantes no Anexo I desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município serão mantidos, sendo criados somente os que não são contemplados pelo atual quadro de servidores do município, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam reajustados os vencimentos dos cargos constantes no Anexo II desta Lei que já fazem parte da estrutura administrativa do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 442, de 28 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 22 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 22 do mês de março de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Quantitativo e especificações dos cargos a serem criados e preenchidos mediante concurso público

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40h SEMANAIS	R\$ 1.417,25
ASSISTENTE SOCIAL	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.629,84
ATENDENTE DE FARMÁCIA	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
CONTADOR	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
COVEIRO	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
ENFERMEIRO PSF	2	40h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
FARMACÊUTICO	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
FISCAL DE TRIBUTOS	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
FISIOTERAPEUTA	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
GUARDA MUNICIPAL	6	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	20h SEMANAIS	R\$ 3.500,00
MÉDICO DO TRABALHO	1	20h SEMANAIS	R\$ 1.500,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	30h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
MERENDEIRA	5	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
MOTORISTA	5	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
NUTRICIONISTA	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
ODONTÓLOGO	1	40h SEMANAIS	R\$ 3.000,00
PROCURADOR	1	30h SEMANAIS	R\$ 2.500,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS 4º ANO MAGISTÉRIO OU ENSINO SUPERIOR	10	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE ARTES	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	3	25h SEMANAIS	R\$ 1.979,01
PSICOLOGO	1	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	40h SEMANAIS	R\$ 1.750,00
VIGILANTE	5	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00

Anexo II

Tabela de cargos do concurso público que terão os vencimentos reajustados e que já fazem parte da estrutura administrativa do Município

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
ELETRICISTA	40h SEMANAIS	R\$ 1.320,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h SEMANAIS	R\$ 2.000,00

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FE767894

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIREÇÃO EDUCACIONAL

EDITAL Nº 003/2023

Processo Seletivo Simplificado de monitores para atuarem como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco-AL.